



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 172/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2022, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari TX, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

30.00 – INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE GUARAPARI TX

30.01 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

09.122.0024.2.111 – Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 318 R\$ 10.000,00
Vínculo 1.430.0000.0000 – Recursos Vinculados a Taxa de Administração	

Total do (s) Crédito (s) R\$

10.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

30.00 – INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE GUARAPARI TX

30.01 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

09.122.0003.1.096 – Implantação da Sede Administrativa do IPG	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 317 R\$ 10.000,00
Vínculo 1.430.0000.0000 – Recursos Vinculados a Taxa de Administração	

Total do (s) Débito (s) R\$

10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 04 de março de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal